



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.634/2011.

AUTORIZA A RECEBER E REPASSAR RECURSOS DO BANRISUL E A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber e a repassar à EXPOCRIS recurso financeiro no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) repassado pelo BANRISUL para aplicação no custeio de despesas com publicidade do evento 8.ª EXPOCRIS – 2011.

Parágrafo Único – O repasse autorizado é condicionado à apresentação de comprovantes de despesas com publicidade para o evento realizado no período de 12 a 15/05/2011, uma vez que terá caráter de ressarcimento dessas despesas.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

10.01.22.661.0001.2.160 – CONTRIBUICAO FINANCEIRA EXPOCRIS & EXPOMOVEIS (META 10.01 e 10.02).

3.3.50.41.01.10 – Contribuição-EXPOCRIS & EXPOMOVEIS.....\$ 7.000,00

Parágrafo Único - Para a cobertura do crédito adicional suplementar ora autorizado, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) servirão de fonte os recursos específicos do repasse feito pelo BANRISUL.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de maio de 2.011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 05 dias do mês de Julho de 2011.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se

PEDRO EMÍLIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração